



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei nº 712 de 07 de março de 2017.**

*Autoriza promover o repasse de recursos financeiros a entidade que especifica e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, faço saber que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio para promover repasse de recursos financeiros **CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR- CENTRO DE APOIO DE IÚNA/ES**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.184/0006-91, Entidade sem fins lucrativos, localizado na Rua Claudionor Mariano da Silveira, s/n, bairro Nossa Senhora da Penha, município de Iúna-ES, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais por criança).

**Parágrafo único** - O valor do recurso de que trata o “caput” deste artigo, será repassado mensalmente, devendo a prestação de contas mensalmente ser encaminhada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, podendo o Executivo promover a suplementação até o valor consignado, no orçamento vigente.

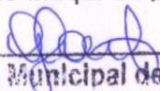
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 07 de março de 2017.

  
Sérgio Luiz Anequim  
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.  
Prefeitura de Muqui-ES, 07/03/17

  
Secretaria Municipal de Administração

**GILMARA COSTA COUTO**  
Chefe de Tesouraria  
Portaria 011 de 02/01/2013